



LEI Nº 1.565 - DE 29 DE JUNHO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 26 de junho de 1.998, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

Cartório Civil da Sede
Município de Guariba - SP
Escritório de Registro de Imóveis
Cartório Titular
Escritório de Registro de Imóveis
Escritório de Registro de Imóveis
FABIO JOSÉ PIRES
Auxiliar

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
“Secretaria Geral”	
3.1.03.07.021.3120 - Material de Consumo.....	15.000,00
3.1.03.07.021.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
“Setor de Almoarifado”	
3.2.03.07.021.3120 - Material de Consumo.....	40.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
“Ensino Pré Escolar”	
8.1.08.41.190.3111 - Pessoal Civil.....	70.000,00
(Pré Escola).....	5.000,00
8.1.08.41.190.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
(Pré Escola).....	100.000,00
“Ensino Fundamental”	
8.2.08.42.188.3111 - Pessoal Civil.....	20.000,00
8.2.08.42.188.3113 - Obrigações Patronais.....	100.000,00
8.2.08.42.188.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00



Valores em R\$

Comissão Civil da Sé...
Estado de São Paulo - SP
Antonio Carlos de Lima
Membro Titular
do Conselho de Lima
Fiscal Substituto

FABIO JOSE PIRES
Auxiliar

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

“Secretaria de Cemitério”

9.4.10.60.326.3111 - Pessoal Civil.....
..... 30.000,00

SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL

“Previdência”

11.3.15.82.492.3113-01 - Obrigações Patronais...
INSS - Normal..... 70.000,00

TOTAL :::::::::::::::::::: 600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial, a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme a seguinte tabela:

Valores em R\$

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

“Ensino Pré Escolar”

8.1.08.41.185.3111 - Pessoal Civil.....
(Creche)..... 45.000,00

“Ensino Fundamental”

8.2.08.42.188.4110 - Obras e Instalações.....
..... 100.000,00

8.2.08.42.188.4120 - Equipamentos e Material
Permanente..... 50.000,00

“Ensino Supletivo”

8.4.08.45.214.3111 - Pessoal Civil.....
..... 50.000,00

“Setor de Assistência Educacional”

8.6.08.47.239.4120 - Equipamentos e Material
Permanente..... 50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

“Setor de Iluminação Pública”

9.5.10.60.327.4110 - Obras e Instalações.....
..... 50.000,00

“Setor de Praças e Jardins”

9.6.10.60.328.3111 - Pessoal Civil.....
..... 35.000,00

SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL

“Assistência Social Geral”

11.2.15.81.486.3111-Pessoal Civil
..... 70.000,00



VIAÇÃO E TRANSPORTE

“Transporte Urbano”

12.3.16.91.575.3111-Pessoal Civil

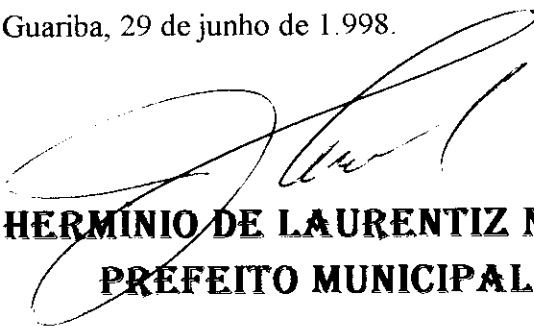
150.000,00

TOTAL ::::::::::::::::::::

600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 29 de junho de 1.998.



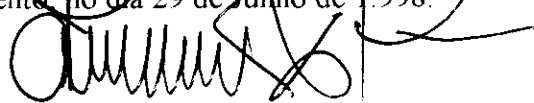
HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal “Guariba Noticias”, na data de sua publicação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROBERTO LUÍZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 29 de Junho de 1.998.



LUÍZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO

Registro Civil da Sede
Comarca de Guariba - SP
Oficial Titular
Theodoro de Lima
Oficial Substituto
TABIO JOSÉ FIRAS
Auxiliar